



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

CHAMADA INTERNA PROPPi Nº 16/2021

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para Seleção Pública MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – Doenças Negligenciadas, Tropicais e Transmitidas por Vetores e Outras Doenças Com Populações Desassistidas 02/2021

I. – OBJETIVO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPi) da UNIPAMPA selecionará propostas, na forma de pré-projetos, que poderão compor o projeto institucional no âmbito da **MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021, publicada em 10.12.2021 e disponível em <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/664>**

As propostas para apoio financeiro a projetos institucionais devem contemplar, pelo menos, uma das seguintes linhas temáticas, que serão analisadas separadamente:

Linha temática 1 - Demandas Específicas

Linha temática 2 - Complexo Industrial da Saúde

Linha temática 3 - Inovação em Diagnóstico e Abordagem terapêutica de DNTs

OBS.: Os valores dentro de cada linha temática serão de acordo com a MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021 e distribuídos entre os subprojetos institucionais de acordo com as definições da reunião presencial/híbrida do dia 27 de janeiro de 2022, provavelmente em Uruguaiana.

II– CRONOGRAMA

1^a Etapa

Encaminhamento de Carta demonstrando interesse: **até 21 de janeiro de 2022, até às 12h (horário de Brasília)**, para o e-mail: proppi@unipampa.edu.br A confirmação do recebimento da Carta ocorrerá até dia 24 de janeiro de 2022.

2^a Etapa

Encaminhamento, para o e-mail proppi@unipampa.edu.br, da relação de Pesquisadores que irão compor a equipe até **24 de janeiro de 2022, até às 12h (horário de Brasília)**. ***Os coordenadores***

indicados serão convidados a participar de uma reunião presencial/híbrida do dia 27 de janeiro 2022, provavelmente em Uruguaiana, para definir os valores de cada subprojeto caso haja mais de um interessado por área temática.

Encaminhamento dos pré-projetos com os respectivos orçamentos ou pró-formas, e com a ata do conselho de campus ou *ad referendum* da direção do campus: **até 11 de fevereiro de 2022, até às 12h (horário de Brasília) (serão automaticamente eliminadas a propostas que não atenderem).**

3^a Etapa

Envio documentação até 11/03/2022 - FAP – PROPPPI

4^a Etapa

Divulgação da Seleção (FINEP): a partir de 05 de abril 2022

Resultado Final (FINEP): a partir de 01 de julho de 2022.

III. - ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS

OBSERVAÇÃO – Os itens de cada proposta, abaixo relacionados, deverão observar o número máximo de caracteres a serem inseridos no Formulário de Apresentação de Propostas – FAP. As propostas que não atenderem as especificações serão desclassificadas. A disponibilização do FAP ocorrerá a partir do dia 15/12/2021.

1. – Título;
2. – Objetivos (Geral e Específicos); 3 – Justificativa e Relevância;
4. – Impactos Previstos da pesquisa científica e tecnológica;
5. – Avanços esperados na implantação ou consolidação de programas de pós-graduação stricto sensu;
6. – Equipamentos e/ou obras solicitados (descrição, finalidade, valor em reais e em US\$, quando for o caso; no caso de equipamentos importados prever recursos na ordem de 15% do valor do equipamento para as despesas de importação; projetos de obras ou reformas devem apresentar o projeto arquitetônico (nos moldes da PROPLAN));
7. – Equipe habilitada que justifique a aquisição dos equipamentos (somente poderão concorrer à proposta pesquisadores da UNIPAMPA), sendo o coordenador, preferencialmente, bolsista de produtividade do CNPq;
8. – Cronograma físico e de desembolso.

IV. - DESPESAS APOIÁVEIS

No âmbito da **MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – DOENÇAS NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021** poderão ser apoiadas as seguintes despesas, as quais deverão estar diretamente relacionadas à execução da proposta:

Despesas Correntes:

- a) materiais de consumo;
- b) software;
- c) instalação, manutenção de equipamentos;
- d) despesas acessórias com importação (limitadas a 20% do valor total dos itens importados);
- e) serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício);
- f) serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto);
- g) pagamento de pessoal (observar os valores do Anexo I),
- h) Bolsas de pesquisa pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I);
- i) despesas de patenteamento ou de registro de software;
- j) adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

Despesas Operacionais e Administrativas:

O projeto poderá prever a cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, até o limite de 5% do valor solicitado para o projeto.

Itens Não Financiáveis:

I. Não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento, a qualquer título, a agente público da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, exceto o pagamento pela prestação de serviços técnicos profissionais especializados por tempo determinado, quando os contratados estiverem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas, desde que:

- Esteja previsto em legislação específica; ou

- Refira-se à realização de pesquisas e estudos de excelência, realizados por professores universitários na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do caput do art. 37 da Constituição, desde que os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o professor.

II - Também não poderão ser destinados recursos não reembolsáveis para pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa, salvo em atividades de pesquisa científica e tecnológica.

V- CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. Conteúdo

5.1.1. Os interessados devem acessar o formulário eletrônico para o preenchimento de sua proposta, destacando claramente o produto, processo ou serviço inovador a ser feito com os recursos solicitados, devendo a proposta no mínimo:

- a) Indicar a linha temática e subtema que melhor representa o seu conteúdo, conforme item 2 deste edital;
- b) Apresentar com clareza o produto ou processo inovador a ser desenvolvido e o risco tecnológico associado. Para este fim, as atividades a serem custeadas com recursos solicitados e de Contrapartida e outros aportes, se for o caso, deverão estar adequadamente identificadas;
- c) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos;
- d) Descrever o plano de disponibilização da solução a ser desenvolvida;
- e) Descrever como a solução proposta atende aos objetivos da Seleção Pública, da linha temática indicada e os impactos esperados para a sociedade.
- f) Uma mesma empresa poderá ser interveniente cofinanciadora em múltiplas propostas.

5.1.2 Limitação para o envio de propostas:

- a) Linha temática 1 – uma proposta por ICT em cada subtema da linha temática.
- b) Linha temática 2 – sem restrição.
- c) Linha temática 3 – cada ICT poderá enviar até 3 (três) propostas para a linha temática como um todo.

A instituição poderá apresentar **propostas (pré-projeto) conforme o item 5.1.2**, observando os valores previstos e definidos para cada subprojeto de acordo com as definições da **reunião presencial/híbrida do dia 27 de janeiro 2022, provavelmente em Uruguaiana**:

O pré-projeto será analisado por consultores *ad hoc* e selecionados pelo Comitê Científico de Pesquisa utilizando os critérios expressos na **MCTI/FINEP – MS/SCTIE/DGITIS/CGITS – DOENÇAS**

**NEGLIGENCIADAS, TROPICAIS E TRANSMITIDAS POR VETORES E OUTRAS
DOENÇAS COM POPULAÇÕES DESASSISTIDAS 02/2021**, maiores informações consultar:
<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/664>

O pré-projeto deverá ser aprovado pelo conselho de campus, mediante *ata* e/ou *ad referendum* da direção do campus (*memorando*), e deverá ser encaminhado pela direção do campus, *impreterivelmente*, até **01 de fevereiro 2022** para proppi@unipampa.edu.br.

Bagé, 14 de dezembro de 2021.

Fábio Gallas Leivas

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação



Assinado eletronicamente por **FABIO GALLAS LEIVAS**, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, em 14/12/2021, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
0694107 e o código CRC **E9DFFCE5**.